

PORTARIA Nº 62, de 02/06/2020

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2020

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar irregularidade na concessão de aposentadoria especial de professor da servidora Pública Municipal EDITE VAVASSORI FANTAN, por ausência de comprovação do tempo mínimo de 25 anos em funções de magistério, contrariando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal;

Parágrafo único: Que durante o processo seja garantido à interessada o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa conforme previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

P.R.I.

Taió, SC em 02 de junho de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV